

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha
- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 22/2025

Diamantina, 12 de junho de 2025.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SLA Nº 4955/2024			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 116111527	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
FASE DO LICENCIAMENTO: LAS/RAS	VALIDADE: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga Portaria 559/2010	PA / DOC SEI 1370.01.0038532/2020-40 SIAM 41748/2020 (Processo em renovação)		
EMPREENDERDOR: ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A	CNPJ: 02.359.572/0003-59		
EMPREENDIMENTO: ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A	CNPJ: 02.359.572/0003-59		
MUNICÍPIO: Conceição do Mato Dentro/MG	ZONA: Rural		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
· Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas – Peso 1			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 18° 52' 56.683" S / 43° 25' 33.425" W			
CÓDIGO: E-03-06-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): “Estação de tratamento de esgoto sanitário”	CLASSE 2	CRITÉRIO LOCACIONAL 1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Agroflor Engenharia e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. V*** P*** M***. Eng. Florestal – Coordenação Geral A*** A*** V***. Eng. Sanitarista e Ambiental – Elaboração Documento RAS R***S***R*** Eng. Agrimensor – Criterio Locacional geoprocessamento. K***C*** C*** . Eng. Florestal – Criterio Locacional Coordenação técnica	REGISTRO: ART: MG20232381097 e MG20253865981 CTF/AIDA-IBAMA nº 5463132 ART: MG20232381008 CTF/AIDA-IBAMA nº 5996464 CTF/AIDA-IBAMA nº 5494030 CTF/AIDA-IBAMA nº 4549707		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA		

Fernando Vinícius Diniz Ribeiro Gestor Ambiental - URA JEQ	1.379.695-8
De acordo: Sara Michelly Cruz Coordenadora de Análise Técnica - URA JEQ	1.364.596-5



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 16/06/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinicius Diniz Ribeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115917690** e o código CRC **4C30C7B4**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006477/2025-74

SEI nº 115917690



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

A Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A pretende operar uma Estação de Tratamento de Esgoto no município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. No dia 30/12/2024 foi formalizado via Ecossistemas – Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo nº 4955/2024, com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a fim de proporcionar a regularização ambiental do empreendimento na fase de projeto.

A atividade objeto deste licenciamento é a operação de atividades classificadas na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 como: “E-03-06-9 estação de tratamento de esgoto sanitário” com vazão média de **1,74 l/s**.

O RAS foi elaborado sob a responsabilidade técnica de A*** A*** V***. Eng. Sanitarista e Ambiental ART: MG20232381008, CTF/AIDA-IBAMA nº 5996464 e coordenação geral de V*** P*** M***. Eng. Florestal ART: MG20232381097, CTF/AIDA-IBAMA nº 5463132

O empreendimento foi classificado conforme a DN COPAM N° 217/2017, pelo seu porte e potencial poluidor, resultando em Classe 2 e critério locacional pela Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (Peso 1). De acordo com IDE SISEMA, acesso em 25 de fevereiro de 2025, o empreendimento encontra-se em área de influência do patrimônio cultural do IEPHA-MG representado por saberes registrados “Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas” Portaria IEPHA-MG 47/2008 e “Modo de fazer o queijo artesanal da região do Serro” Deliberação CONEP 4/2013. De acordo com a caracterização realizada via SLA, não haverá supressão de vegetação para implantação do empreendimento, portanto, não foi identificado impacto aos apanhadores de flores Sempre-Vivas para o local. Não foi identificado também novos impactos relacionados ao modo de fazer queijo Artesanal em razão da área já encontrar-se antropizada e dentro do complexo mineral do empreendimento Anglo American Minério de Ferro – Mina do Sapo, em Conceição do Mato Dentro.

O empreendimento atua na mineração de ferro na zona rural do município de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas – MG por meio das licenças de operação LO N° 123/2014, LO N° 156/2016, e LO nº 252/2018, LO nº320/2019 e LO nº 3713/2021, relativas ao Complexo Mineral do Sistema Minas-Rio. Para operação do empreendimento há três ETEs em operação, com a implantação do empreendimento em análise ocorrerá a centralização do tratamento de efluentes de três ETEs denominada B, C e E com uma capacidade de tratamento de 150 m³/dia. De acordo com RAS, A ETE B recebe os efluentes sanitários gerados nas áreas administrativas da Planta Industrial e do Platô 8 (inclusive restaurante), a ETE C é responsável pelo tratamento dos efluentes sanitários gerados nos platôs 20, 18, 17, EB1, Posto de abastecimento, portaria 01 e prédio do SESMT, enquanto a ETE E recebe os efluentes sanitários oriundos do Restaurante do Platô 17. O Quadro 1 apresenta a localização dessas ETEs.

Quadro 1: Coordenadas geográficas das respectivas ETE's existentes no complexo mineral do sistema Minas-Rio na área da Anglo American em Conceição do Mato Dentro, MG.



Estação	Latitude	Longitude
ETE B	18°52'36.62" S	43°25'43.93" W
ETE C	18°52'57.24" S	43°25'31.38" W
ETE E	18°53'08.23" S	43°25'42.98" W
ETE CENTRAL	18°52'56.27" S	43°25'30.53" W

O sistema de tratamento da ETE Central foi caracterizado da seguinte forma:

“... o sistema ETE Central irá reunir os efluentes sanitários gerados nas ETE B e ETE E em duas novas caixas de esgoto de concreto enterradas. Em ambas as caixas haverá um sistema de bombeamento que enviará o esgoto para uma terceira caixa de concreto enterrada, localizada próximo a nova ETE Central. Esta caixa receberá também o esgoto oriundo da rede coletora da ETE C, por gravidade. Em seguida o esgoto será encaminhado para o sistema de tratamento preliminar da nova ETE Central (gradeamento e caixa de areia) para remoção de sólidos grosseiros, e em seguida é bombeado para o sistema de tratamento biológico (anaeróbio e aeróbio). Na sequência, o efluente é encaminhado para tratamento físico-químico com a dosagem de reagentes (PAC, hidróxido de sódio, floculante e hipoclorito de sódio) para polimento e passa por decantação para separação do lodo que é encaminhado para o leito de secagem existente no empreendimento. O esgoto tratado é filtrado e a água direcionada para reuso (com fins não potáveis como, por exemplo, umectação de vias). O efluente excedente é direcionado para o reservatório da Barragem de Rejeitos.” (RAS Processo SLA nº 4955/2024, p. 37)

A unidades que compõem o empreendimento estão divididas em: a) equipamentos para tratamento biológico; b) sala de dosagem química e c) equipamentos para tratamento físico-químico.

- a) Equipamento para tratamento biológico:
 - Tanque de equalização;
 - Caixa separadora de areia;
 - Caixa separadora de água e óleo;
 - Reator anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA);
 - Decantador de escoamento horizontal dotado de módulos lamelares;
 - Calha Parshall e medidor de vazão eletromagnético.
- b) Sala de dosagem química
 - 01 tanque de floculante em polipropileno e com agitação mecânica;
 - 01 tanque de corretor de pH em polipropileno e com agitação mecânica;
 - 01 tanque de solução de hipoclorito de cálcio em polipropileno e com agitação mecânica;
 - 01 tanque de oxidante em polipropileno e com agitação mecânica;
 - Bombas dosadoras dotadas de variadores de frequência, com suas respectivas reservas;
 - Controle de pH para manter as condições ideais de floculação;



- Chuveiro lava olhos.
- c) Equipamentos para tratamento físico-químico
 - Tanque de floculação modular com agitação mecânica;
 - Filtro pressurizado de camada dupla e fluxo descendente;
 - Tanque de contato após aplicação do agente biocida;
 - PHmetro antes da aplicação do floculante para correção do pH antes da floculação;
 - Turbidímetro, pHmetro e analisador de Cloro Residual Livre na saída do tratamento.

O lançamento final do efluente tratado pretende servirá de reuso para usos não potáveis como umectação de vias. O excedente será direcionado para a barragem de rejeitos do sistema Minas-Rio. Destaca-se que a vazão residual da barragem passa por um tratamento físico-químico a fim de proporcionar melhoria na qualidade da água a jusante da barragem de rejeitos – o córrego Passa Sete.

Será implantada uma estação elevatória de efluente nas coordenadas 18°52'36.6"S, 43°25'44.0"O, com a finalidade de bombear os efluentes atualmente tratados na ETE B para a ETE Central. Já os efluentes atualmente tratados nas ETEs C e E serão encaminhados por gravidade até a ETE Central.

A ETE Central possui previsão de atendimento para aproximadamente 1.890 pessoas. O sistema de tratamento terá uma vazão média nominal de projeto de 1,736 L/s ou 150 m³/dia. Os parâmetros de carga orgânica de entrada previstos para o sistema são: DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) de 600 mg/L e DQO (Demanda Química de Oxigênio) de 1200 mg/L. A ETE Central foi projetada para garantir uma remoção de carga orgânica superior a 90%, sendo estabelecidas eficiências de tratamento de até 99,16% para DBO e 98,33% para DQO, de acordo com a especificação técnica do fornecedor com base em projetos similares.

Durante a implantação, serão necessários aproximadamente 97 funcionários temporários para atender ao pico de mão de obra. Após a conclusão da implantação, a operação da ETE Central será mantida por equipes itinerantes, com no máximo 3 funcionários.

O lodo gerado no processo da ETE central será armazenado em um reservatório dedicado e projetado especificamente para este fim. Periodicamente, o lodo será succionado e transportado para uma destinação externa. A Anglo American contratou a empresa H3M Meio Ambiente e Geotecnologia que subcontratou a Essencis MG para a disposição final dos resíduos gerados na ETE. Foi apresentado “Termo de Aceite” da empresa H3M Meio Ambiente e Geotecnologia para a prestação de serviços de gerenciamento de resíduos e uma proposta técnica comercial da Essencis MG Soluções Ambientais S/A para recepção e destinação dos resíduos, será condicionado que a destinação seja comprovada no automonitoramento do Anexo II deste parecer. Foi prevista geração de 20 m³/mês de lodo do tratamento biológico e 15 m³/mês de lodo do tratamento físico-químico.

O abastecimento de água potável da ETE Central será realizado por meio de uma nova tubulação, que será conectada a uma linha de água potável existente através de um novo ponto de conexão. A interligação terá uma vazão de 2,65 m³/h, sendo alimentada pela ETA Platô 15, que opera com água bombeada de um poço tubular profundo (Poço 1), conforme a Portaria de Outorga nº 559/2010, processo de renovação SIAM 41748/2020. Essa nova tubulação será responsável por abastecer uma caixa d'água instalada acima do escritório de operação da ETE Central.

Haverá a instalação de banheiros hidráulicos com armazenamento temporário do efluente. Os funcionários temporários irão utilizar contêiners com área de vivência próximo à obra.



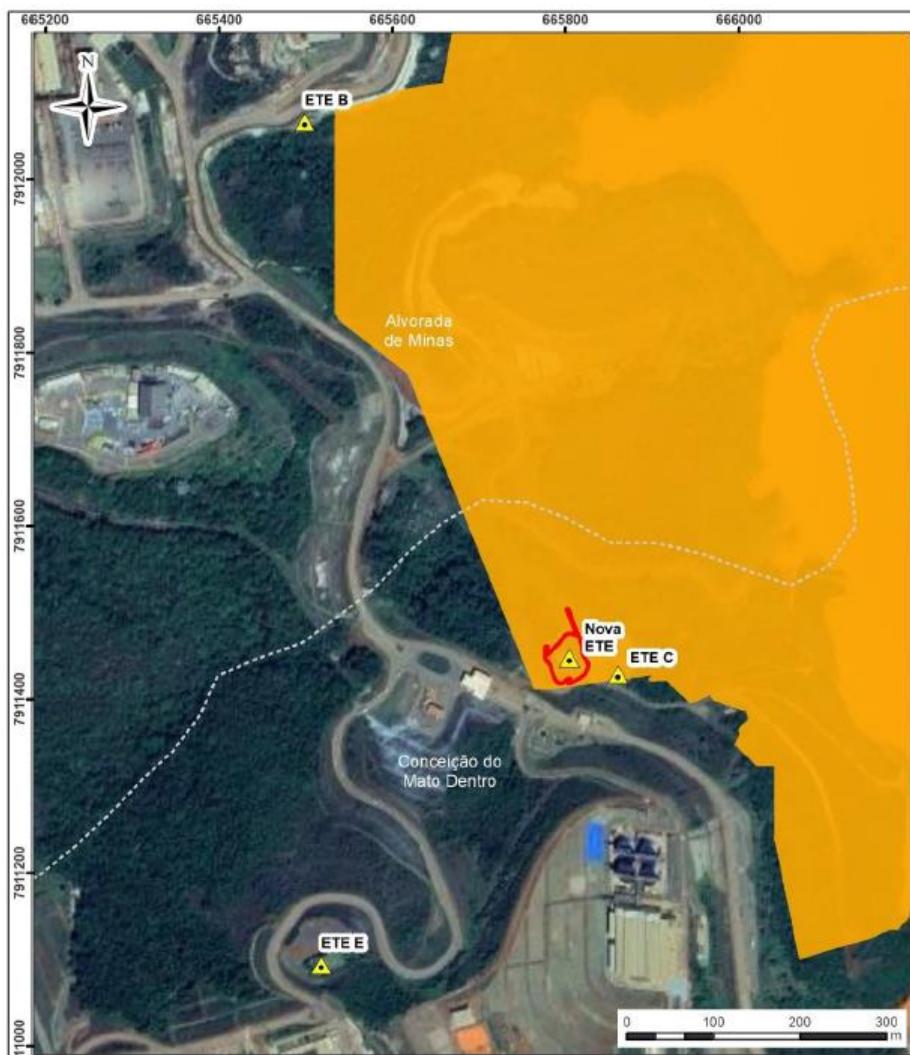
Também haverá a instalação de escritório administrativo provisório (para a fase de implantação). Para os funcionários fixos, será instalado um escritório com infraestrutura elétrica e hidráulica permanente, na área da instalação da ETE Central.

Com a implantação da ETE Central as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) B, C e E serão desativadas. Será condicionado apresentação de relatório de desativação devendo conter a data de início e final da desativação, ações de desativação e controle ambiental associadas. A desativação só poderá ocorrer após implantação e operação da ETE central. Consta nos autos do processo, declaração de posse em nome da ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. de uma área referente a 216,4949 m² localizada na Fazenda Água Limpa/Água Santa. Foi apresentado CAR sob o número MG-3102407-FAAA.8F25.1A4B.42BC.8376.8047.1B68.57DC.

O imóvel encontra-se em área de segurança aeroportuária conforme IDE-Sisema. Foi identificado um aeródromo privado e está situado a cerca de 14,8 km do empreendimento no município do Conceição do Mato Dentro/MG. Em 15 de julho de 2019 foi emitida a Portaria Normativa nº 54/GM-MD que revogou o art. 4º e o inciso V do art. 6º da Portaria Normativa nº 1.887/2010. Segundo estes artigos, competia ao COMAER estabelecer e divulgar os procedimentos para consulta e aprovações prévias dos projetos ou atividades com potencial de atração de aves e zelar pelo cumprimento das restrições especificadas nos Planos Básico e Específicos de Gerenciamento de Risco Aviário, por meio de processo de avaliação prévia de projetos ou atividades com potencial de atração de aves respectivamente. A Lei 12.725, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos, estabelece restrições especiais que devem ser impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento de imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA. Adicionalmente, as restrições especiais, conforme Art. 4º da referida lei, devem ser observadas pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle. De acordo com o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna nos aeródromos brasileiros - PCA 3-3 aprovada pela Portaria nº 741/GC3, de 2018 em seu item 2.17, é apresentada tabela contendo o tipo de atividade e os critérios de análise utilizado para emissão de parecer técnico do CENIPA, destaca-se que a atividade Estação de Tratamento de Esgoto está relacionada na tabela como potencial atrativo de fauna “Moderado”, onde mesmo uma distância inferior a 5km ainda é considerado favorável, o caso do empreendimento em tela a distância encontra-se entorno de 14,8 km. Foi apresentado termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela operação da ETE Sr. Tales M*** U***, onde e Luciana C*** M*** se comprometem a desenvolver as atividades adotando técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para a aviação.

A figura 1 apresenta a localização do empreendimento e das ETEs a serem desativadas.

Figura 1: Localização das ETEs



Fonte: RAS processo SLA nº 4955/2024 p.38 .

A Fig. 2 foi retirada do IDE-Sisema, é possível observar o entorno onde se encontra o empreendimento. Trata-se do interior do complexo mineral do Projeto Minas-Rio da Anglo American.

Figura 2: Localização da ADA do empreendimento



Fonte: IDE-Sisema e poligonal do processo SLA nº 4955/2024, acesso em 20/05/2025.

No estudo de critério locacional informou-se que a área do empreendimento não encontra-se em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento e que não haverá supressão de vegetação nativa. Em análise locacional informou que a escolha da área do empreendimento considerou a não necessidade de supressão de vegetação, a logística e os requisitos técnicos necessários que permitisse a unificação das ETEs e viabilidade de interligação do sistema preferencialmente por gravidade. Considerou ainda, a proximidade das fontes geradoras dos efluentes e do ponto de lançamento efluente tratado, além de avaliação de interferências com estruturas existentes e planejadas do empreendimento. O referido local não intercepta áreas insubstituíveis para a conservação na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Não foi identificado dentro dos limites da área de estudo, a ocorrência de comunidades tradicionais, território indígena ou quilombola.

Nas proximidades da área de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes Central está localizado um poço tubular usado para captação de água subterrânea. Foi proposto a construção de canaletas de drenagem para contenção de eventuais vazamentos da ETE com direcionamento para a barragem de rejeitos a fim de evitar a contaminação do aquífero.

Em relação ao nível de ruído, foi previsto apenas durante a fase de obras com impacto apenas aos próprios colaboradores devido a utilização de equipamento motorizados. Como medida de controle foi previsto a utilização de equipamento individuais (EPI) e inspeções e manutenções periódicas.

O impacto de qualidade do ar foi previsto a emissão de gases gerados pelos motores a combustão (CO₂, N₂O e hidrocarbonetos etc.), geração de material particulado inerentes a atividade de terraplanagem. Como medidas de controle foi previsto a manutenção periódica dos equipamentos, o monitoramento da qualidade do ar previsto no programa já existente do empreendimento Minas-Rio. O projeto do sistema de tratamento está previsto a instalação de filtros para controle de odores possivelmente gerados durante as etapas de tratamento.

Foi informado que no caso de derramamentos de efluentes líquidos e oleosos durante a realização das obras é obrigatório a presença do Kit de emergência próximo a qualquer



veículo movido a diesel e hidráulicos, ele deve ser utilizado em casos de vazamentos de óleo, graxa, thinner (é um solvente para tintas e vernizes, muito utilizado em oficinas de funilaria e pintura de automóveis). Informa-se que o Kit de emergência ambiental foi desenvolvido (conforme NBR 9734/9735) para conter e remover derrames que envolvam petróleo e derivados.

O efluente final tratado deverá ser objeto de monitoramento periódico antes do lançamento na barragem de rejeitos. Conforme proposto nos estudos o monitoramento dos efluentes da nova ETE e a avaliação da eficiência deverá compor o Programa de Gestão dos Recursos hídricos (PGRH) já existente no Sistema Minas-Rio, conforme condicionantes da licenças de operação das etapas 1, 2 e 3 concedidas.

Ao iniciar a operação do sistema, deverá ser incluído um ponto de monitoramento na entrada do efluente bruto e outro na saída do efluente tratado na ETE Central. A avaliação deve proceder conforme os padrões e análises estabelecidos pelas condicionantes citadas que estabelece a realização de campanhas mensais de análise das amostras para os seguintes parâmetros:

- a) Entrada da ETE Central (efluente bruto): DBO e DQO;
- b) Saída da ETE Central (efluente tratado): Materiais sedimentáveis, sólidos em Suspensão Totais, DBO, DQO, Fósforo total, Óleos minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, Substâncias Tensoativas que reagem com o azul de metileno, coliformes termotolerantes, E. Coli, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal Total, Condutividade elétrica, pH, temperatura ambiente e Temperatura da amostra.

Todos os resíduos gerados no empreendimento, na fase de implantação e operação, deverão ser registrados e/ou lançados no Sistema MTR conforme o Anexo II e os comprovantes de destinação/descarte final, deverão ser mantidos no empreendimento para apresentação quando das fiscalizações e solicitações do órgão ambiental.

Em relação aos 97 funcionários para implantação, considerando contratação de mão de obra local como fator positivo e atração de mão de obra externa como potencial efeito negativo, será condicionada a comprovação de contratação de mão de obra local, com atenção especial a moradores de comunidades vizinhas ao empreendimento. Considerando que pelas características da atividade não demanda exclusivamente mão de obra especialidade deverá contratar pelo menos 50% de mão de obra local devendo justificar caso seja inferior a isto com base na disponibilidade de mão de obra disponível na região e nas funções necessária para implantação. É importante destacar que, de acordo com as diretrizes da FEAM, nos licenciamentos simplificados, como o presente caso, não está prevista a realização de vistoria prévia antes da concessão da licença ambiental. A responsabilidade pela apresentação de todos os documentos e estudos recai sobre o empreendedor e a consultoria por ele contratada. Além disso, é relevante ressaltar que não foi realizada uma análise jurídica deste processo; portanto, a avaliação é estritamente técnica.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais estudos apresentados, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A” para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário”, no município de Conceição do Mato Dentro - MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das



condicionantes estabelecidas no anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MIP ENGENHARIA LTDA.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes a partir do início da operação do empreendimento.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar relatório técnico e fotográfico (datado e georreferenciado) comprovando a implantação da ETE com data de início e final das obras bem como do início da operação. O relatório deverá especificar se a implantação ocorreu conforme o planejado, descrever eventuais ocorrências e ações realizadas para mitigação e controle.	30 dias após início da operação
3.	Apresentar relatório técnico e fotográfico (datado e georreferenciado) comprovando a construção de canaletas de drenagem para contenção de eventuais vazamentos da ETE com direcionamento para a barragem de rejeitos a fim de evitar a contaminação do aquífero.	30 dias após início da operação
4.	Apresentar relatório comprovando a utilização de mão de obra local para implantação da ETE Central, discriminando número de contratações de moradores das comunidades vizinhas. Deverá contratar pelo menos 50% de mão de obra local devendo justificar caso seja inferior a isto com base na disponibilidade de mão de obra disponível na região e nas funções necessária para implantação.	30 dias após início da operação
5.	Apresentar relatório técnico e fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas) comprovando a desativação das ETEs. O relatório deverá conter, pelo menos, ações de desativação, a data de início e final das ações de desativação, medidas de controle ambiental associadas.	Semestralmente, após início da operação da ETE central, até desativação completa das estruturas

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

As comprovações do cumprimento das condicionantes dispostas neste Parecer devem ser protocoladas por meio de petionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0006477/2025-74 . A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

IMPORTANTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL JEQUITINHONHA
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A”.

1. Resíduos Sólidos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Enderereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar

quantidade armazenada)



4 - Aterro
industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

1.2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.